



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Claudinei Xavier Novato

**Editor:** Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e pelo quanto dispõe § 8º do art. 20, da Lei Complementar Nº 01 de 17 de Dezembro de 2002,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, para aplicação no exercício de 2023, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 02 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





**Anexo Único do Decreto Municipal nº. 006, de 02 de Janeiro de 2023.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	15,1343	10,8747	7,7844	5,4198	3,8370	2,6606	1,8394	1,7483	1,6648	1,6382	1,6076	1,5615
1995	1,5271	1,5271	1,5271	1,4678	1,4678	1,4678	1,3661	1,3661	1,3661	1,2995	1,2995	1,2995
1996	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680
1997	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346
1998	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752
1999	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519
2000	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927
2001	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2002	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2003	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2004	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373
2005	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198
2006	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889
2007	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038
2008	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222
2009	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019
2010	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189
2011	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270
2012	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577
2013	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474
2014	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785
2015	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070
2016	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698
2017	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294
2018	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386
2019	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792
2020	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248
2021	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042
2022	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 02 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**

